

PROCESSO SELETIVO 01/2025

Processo Seletivo Educação

A Prefeitura Municipal de Canas, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº. 006, de 17 de janeiro de 2025, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público visando à **CONTRATAÇÃO** de profissionais da área de Educação para o exercício de 2025, visando atender emergencialmente e de necessidade temporária de excepcional interesse público, para formação de **CADASTRO RESERVA**, para substituir servidores em seus impedimentos, assim como afastamentos, licenças e faltas previstas em Lei ou projetos da pasta nas condições estabelecidas a seguir, com base no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, no Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 736 de 02 de agosto de 2023 e legislação posterior pertinente..

1. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo **01/2025**, para o exercício de 2025 será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, assim como avisos, atos complementares e eventuais retificações, elaborado em conformidade com os ditames das legislações municipal e federal, vigentes e pertinentes, bem como serão observados os preceitos das resoluções e normalizações do Processo de Atribuição das funções públicas para o ano letivo de 2025, no Município de Canas/SP.

1.2. Os contratos provenientes do Processo Seletivo **01/2025**, para professores e auxiliar de serviços infantis, para exercício em 2025, será de **12 (doze) meses** prorrogáveis por igual período nos termos da Lei Municipal nº 736/2023.

1.3. O número de vagas, salário e requisitos serão aqueles constantes do item 2 deste Edital.

1.3.1. A carga horária será definida posterior e oportunamente, de acordo com a necessidade da Municipalidade.

1.4. O presente Edital contará com os seguintes anexos:

Anexo I - CRONOGRAMA

Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Anexo III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Avenida 22 de Março, nº 369 – Centro CEP: 12.615-000

Contato (12) 3042-9004

2. DAS FUNÇÕES E VIGÊNCIAS

2.1. As funções, as vagas, a remuneração básica, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor das inscrições são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	PEB I - ANOS INICIAIS	R\$ 3.915,12	30 horas semanais	Licenciatura Plena Específica ou Curso Normal de Nível Superior.	20,00
02	PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	R\$ 34,61	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior de graduação e licenciatura plena com habilitação específica na área de Educação Artística.	20,00
03	PEB II - CIÊNCIAS	R\$ 34,61	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior de graduação e licenciatura plena com habilitação específica na área de Ciências/Biologia	20,00
04	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 34,61	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior de graduação e licenciatura plena com habilitação específica na área de Educação Física.	20,00
05	PEB II - GEOGRAFIA	R\$ 34,61	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior de graduação e licenciatura plena com habilitação específica na área de Geografia.	20,00
06	PEB II HISTÓRIA	R\$ 34,61	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior de graduação e licenciatura plena com habilitação específica na área de História.	20,00
07	PEB II - INFORMÁTICA	R\$ 34,61	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Licenciatura plena em informática/Tecnologia da Informação/ou Licenciatura plena em Matemática ou Licenciatura plena em ciências/Biologia	20,00
08	PEB II - INGLÊS	R\$ 34,61	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior de graduação e licenciatura plena com habilitação específica na área de inglês.	20,00



09	PEB II - MATEMÁTICA	R\$ 34,61	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior de graduação e licenciatura plena com habilitação específica na área de Matemática. .	20,00
10	PEB II - MÚSICA	R\$ 34,61	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior de graduação e licenciatura plena com habilitação específica na área de Música.	20,00
11	PEB II - PORTUGUES	R\$ 34,61	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior de graduação e licenciatura plena com habilitação específica na área de Língua Portuguesa.	20,00
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.499,94	30 horas semanais	Licenciatura Plena Especifica em Pedagogia	20,00
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 4.152,09	30 horas semanais	Ensino Superior de Pedagogia; Pós-graduação, latu sensu, com habilitação em Psicopedagogia ou em neuropsicopedagogia e Gestão de Pessoas; Curso de alfabetização de Crianças Especiais: TDAH, Autismo, Asperge, Toureths, X Frágil, PECS e PEP3.	20,00
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	R\$ 1.634,70	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	20,00

2.2. Eventual reajustamento dos salários acima, será concedido aos Profissionais contratos temporariamente que estejam em exercício junto à Administração Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão permitidas somente inscrições on-line;

3.2. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições que regem este Processo Seletivo 01/2025 para o exercício de 2025, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.3. Os candidatos à contratação para a função pública para **Área da Educação** deverão efetuar inscrição no período de **22 de janeiro a 30 de janeiro de 2025**, podendo o boleto de inscrição ser pago até o dia **30/01/2025**;

Avenida 22 de Março, nº 369 – Centro CEP: 12.615-000 Contato (12) 3042-9004

3.4. Procedimentos para a inscrição on-line:

I. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante do Anexo I e encaminhá-lo ao e-mail <https://forms.office.com/r/twVdQ7zEQL> durante o período de inscrição (**22 de janeiro a 30 de janeiro de 2025**), preencher corretamente e uma única vez o formulário, enviar as respostas e aguardar a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado no formulário.

II. O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas – www.canas.sp.gov.br para acessar a guia de recolhimento eletrônico – BOLETO – seguindo as seguintes instruções:

a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas www.canas.sp.gov.br;

b) No MENU, clicar em SERVIÇOS e a seguir, em GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO;

c) Insira seu CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA),

d) Se for o primeiro acesso no site da Prefeitura Municipal de Canas, o candidato deverá realizar cadastro para a emissão da GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO, tenha em mãos seus documentos para preencher corretamente as informações necessárias;

e) Em NOVA GUIA, insira a data de vencimento do boleto: **30/01/2025**, em seguida selecione o serviço desejado - TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO, preencha corretamente os campos obrigatórios (QUANTIDADE - 1 / VALOR DO CARGO PRETENDIDO CONFORME QUADRO DESCRITIVO DOS CARGOS NO TÓPICO 2 DESTE EDITAL) e ao finalizar, o boleto será gerado para pagamento.

3.5. A omissão de dados, o não preenchimento do formulário de inscrição e irregularidades detectadas a qualquer tempo implica na desclassificação do candidato e/ou dispensa do ofício;

3.6. O valor da inscrição definido no Quadro 2.1 das Funções e Vigências deste edital será recolhido **impreterivelmente** até o dia **30/01/2025**.

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital;

3.8. Não haverá isenção de pagamento da inscrição;

3.9. Não haverá devolução do valor da inscrição em hipótese alguma;

3.10. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no presente Edital terá sua inscrição cancelada tendo, em consequência, anulado os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou, ainda que, o fato seja constatado posteriormente;

3.11. A Comissão Executiva do Processo Seletivo divulgará a listagem de inscrições deferidas e indeferidas.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Avenida 22 de Março, nº 369 – Centro CEP: 12.615-000

Contato (12) 3042-9004

- 4.1.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou a indicada nos requisitos, quando houver;
- 4.2.** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 4.3.** Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- 4.4.** Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.5.** Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.6.** A contratação será realizada exclusivamente a critério da Prefeitura Municipal de Canas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo **01/2025** para formação de cadastro de reserva e substituição de funcionários para o exercício de 2025 e de acordo com a necessidade, pela ordem de classificação dos classificados.
- 4.7.** O candidato terá 2 (dois) dias uteis, após a convocação realizada pela Prefeitura Municipal de Canas, munido dos seguintes documentos (originais e cópias) para a apresentação ao setor de Recursos Humanos:

I - CPF;

II - Identidade;

III - Título de Eleitor com quitação eleitoral;

IV - PIS/PASEP (se possuir);

V - Comprovante de residência;

VI - Comprovante de conta corrente ou poupança;

VII - Formação acadêmica/titulação, conforme anexo II, deste Edital;

VIII - Certificado de reservista para homem;

IX - Atestado de Antecedentes Criminais;

X - Carteira de Vacinação;

XI - Declaração de Acúmulo de Cargo;

XII - Certidão de nascimento ou casamento;

XIII - Certidão de Nascimento de filhos;

XIV - Carteira de Trabalho.

5. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

5.1. As pessoas portadoras de deficiências que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição Federal serão asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo;

5.2. Segundo dispõe Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital para candidatos portadores de deficiências, conforme estabelece a legislação;

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações;

5.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva;

5.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la no Formulário de Inscrição, anexando o Laudo Médico (com especificação do CID) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (Braille, Ampliado ou Ledor);

5.6. Os candidatos que não atenderem ao dispositivo mencionado no item serão considerados como não portadores de deficiência;

5.7. O Candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada;

5.9. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação medica oficial;

5.10. Após a divulgação dos resultados finais a Prefeitura convocará mediante comunicação formal específica, os candidatos classificados que tenham declarado ser portadores de deficiência para cadastramento e encaminhamento à Junta Médica.

6. DA RESCISÃO:

6.1. Da rescisão do contrato de prestação de serviços, antes do previsto, poderá ocorrer:

6.1.1. A pedido do contratado;

6.1.2. Redução do número de turmas;

6.1.3. No retorno do titular do cargo;

6.1.4. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas para todos os cargos:

7.1.1. Prova objetiva, sem consulta, de caráter classificatório;

7.1.2. Exame Médico pré-admissional, de caráter eliminatório.

8. EXECUÇÃO DA PROVA

8.1. A prova objetiva será realizada no dia **09 de fevereiro de 2025**, às 09h e às 14h, conforme constante do Anexo I, na E.M. Margarida Ligabo Motta, situada na Av. Tupi Guarani, nº 100, Centro, Canas/SP;

8.2. A prova terá tempo de duração de **03 (três)** horas corridas.

8.3. As datas previstas poderão ser alteradas em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para realização das provas e de outros fatores supervenientes.

8.3.1. Havendo qualquer alteração das regras contidas neste Edital, será dada a regular publicidade do Ato e revisado, caso seja necessário, os prazos contidos no Cronograma do Anexo I.

8.4. A confirmação oficial acerca da data, horário e local da realização da PROVA OBJETIVA dependerá da quantidade de inscritos e de vagas e, ocorrerá através de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Canas – www.canas.sp.gov.br;

8.5. Não haverá convocação por via postal (carta ou telegrama, aplicativo, mensagem ou e-mail) para realização da prova objetiva;

8.6. Não serão fornecidas por telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens, informações a respeito de data, local e horário de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.1;

8.7. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da através dos meios oficiais de divulgação;

8.8. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício do Cargo/Emprego/Função, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Infantis e 30 (trinta) questões de múltipla escolha para o Cargo de Professor de todas as áreas, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS

DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO	TOTALDE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	08	0,5	4	10
Matemática	08	0,5	4	
Conhecimentos Gerais (atualidades)	04	0,5	2	

PROFESSOR - TODAS AS ÁREAS				
DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO	TOTALDE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,5	2,5	10
Conhecimentos Específicos	25	0,3	7,5	

8.8.1. O candidato receberá inicialmente um caderno de questões. Decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova serão entregues as folhas oficiais de respostas;

8.8.2. Ao terminar de passar as respostas para a folha de respostas, o candidato deverá devolver o caderno de questões e a respectiva folha de respostas;

8.8.3. A Prefeitura Municipal de Canas publicará no site oficial o gabarito das provas;

8.9. A classificação se dará da maior para a menor, sem nota de corte.

8.10. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova objetiva, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha;

8.11. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

8.12. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão ou que não estiver portando o documento apto para sua identificação;

8.13. O não comparecimento a Prova Objetiva, qualquer seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua consequente eliminação;

8.14. Os três últimos candidatos por sala deverão permanecer no local até a finalização da prova pelo último destes, para a assinatura do termo de finalização e lacração do envelope que contém as provas.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser efetuados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos a Comissão Executiva do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto a Diretoria de Educação, Avenida 22 de Março, Nº 111, na cidade de Canas, constando o nome do candidato, o documento de identificação e telefone (ANEXO III).

9.2. O prazo de interposição de recursos será de 02 (dois) dias após a realização de cada etapa ou da divulgação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

9.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas.

9.4. A Comissão Executiva do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual caberão recursos adicionais.

10. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da necessidade, para a realização de exame médico pré-admissional de caráter eliminatório, obedecida a classificação final.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados da maior para a menor nota obtida na Prova Objetiva, em lista por cargo.

11.2. A classificação de que trata o item anterior será publicada no site da Prefeitura Municipal de Canas e no Paço Municipal em **13/02/2025** será efetivada em listagens distintas de classificação, sendo:

11.2.1. A classificação de professores e outra contendo a classificação de candidatos alunos de último ano de graduação. Para fins de atribuição será priorizada a listagem com a classificação final de professores. Uma vez, esgotada a lista de professores será utilizada a classificação dos alunos do último ano de graduação;

11.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade, aplicando-se este e os subsequentes critérios de desempate também aos candidatos alunos de último ano de graduação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior número de dependentes e em seguida, o candidato que possuir maior tempo de exercício no Magistério.

11.4. A publicação da lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo público será feita por cargo, e uma contendo apenas os candidatos portadores de deficiência, se houver.

11.5. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será no dia **18/02/2025**

12. DIVULGAÇÃO

12.1. Todas as etapas serão divulgadas pelo site da Prefeitura Municipal de Canas, afixadas nos quadros de avisos do Paço Municipal, no site www.canas.sp.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação do município e publicados em jornal local, quando for o caso.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos classificados que comprovarem as exigências e requisitos contidos no Quadro I das Funções e Vigências deste Edital será efetuada de acordo com as

necessidades de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

13.2. Os contratados a prazo determinado serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipais, nos termos da Lei Complementar de 12/06/2007 e suas alterações posteriores;

13.3. A convocação para contratação dar-se-à por telegrama, e-mail ou contato telefônico.

13.3.1. O candidato ficará responsável em informar o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas, caso altere os dados informados no ato da inscrição do item 13.3 deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatados no decorrer do Processo Seletivo Público, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

14.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da ordem classificatória;

14.3. Não poderão participar do Processo Seletivo público os candidatos que tenham sido exonerados por processo administrativo ou demitidos por falta grave, na Prefeitura Municipal de Canas;

14.4. A classificação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse da Prefeitura Municipal de Canas.

14.5. O Processo Seletivo nº 01/2025 terá validade de acordo com as cláusulas 1.2 e 1.2.1 deste edital.

14.6. Caberá ao Prefeito Municipal de Canas a homologação dos resultados do presente Processo Seletivo Público.

14.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de provas ou de notas, ou ainda, vistas de provas, qualquer que seja a hipótese alegada.

14.8. Decorridos 120 dias da homologação do Processo Seletivo Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se durante o seu período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

14.9. À Prefeitura Municipal de Canas é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo público, antes de homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

14.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Canas/SP, 21 de janeiro de 2025.

Avenida 22 de Março, nº 369 – Centro CEP: 12.615-000 Contato (12) 3042-9004



ANEXO I

CRONOGRAMA			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/01 a 30/01/2025	-	INSCRIÇÃO	Site www.canas.sp.gov.br
03/02/2025	Após às 10h	Divulgação dos números de inscrições indeferidas.	Site www.canas.sp.gov.br
04/02 e 05/02/2025	9h às 15h	Recurso	Secretaria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
06/02/2025	A partir das 9 horas	Lista dos Deferidos	Site www.canas.sp.gov.br
09/02/2025	9h (chegar com 30 minutos de antecedência) PEB I - ANOS INICIAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS PEB II - ARTE PEB II - PORTUGUÊS PEB II - MATEMÁTICA PEB II - HISTÓRIA PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Prova Objetiva Apresentar: comprovante de inscrição e documento original com foto	E.M. Margarida Ligabo Motta, na Av. Tupi Guarani, nº 100, Centro, Canas/SP;
09/02/2025	14h (chegar com 30 minutos de antecedência) PEB II - GEOGRAFIA PEB II - INGLÊS PEB II - CIÊNCIAS PEB II - MÚSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEB II – INFORMÁTICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Prova Objetiva Apresentar: comprovante de inscrição e documento original com foto	E.M. Margarida Ligabo Motta, na Av. Tupi Guarani, nº 100, Centro, Canas/SP;
09/02/2025	Após às 18h	Gabarito	Site www.canas.sp.gov.br
10/02 e 11/02/2025	De 9h às 16h	Protocolo de Recursos do Gabarito e da Prova Objetiva	Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
12/02/2025	A partir das 9h	Resultado	Site www.canas.sp.gov.br
13/02 e 14/02/2025	De 9h às 16h	Protocolo de Recursos do Resultado	Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
18/02/2025	A partir das 9h	Resultado final	Site www.canas.sp.gov.br

ANEXO II

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS

PORTUGUÊS: Alfabeto da Língua Portuguesa: Ordem Alfabética, Ordenação de Frases, Ortografia, divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas, Frases: interrogativas, exclamativas, afirmativas e negativas, Classes de Palavras, Comparação de palavras entre si: Antônimos e Sinônimos; acentuação gráfica; sinais de pontuação; concordância dos nomes (substantivos) e dos verbos; análise e interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais, resolução de problemas sobre quatro operações; sistema de numeração decimal; números até bilhão; noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo- transformações- problemas; número decimal; operações sistema monetário nacional – Real; perímetro e área quadrado e retângulo operações com frações; operações com números decimais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Temas da atualidade.

II - COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES.

PORTUGUÊS: Compreensão de texto, Gêneros e Tipo de Texto, Intertextualidade, Sistema Ortográfico, Acentuação Gráfica, Emprego do Pronome Pessoal e dos Pronomes Possessivos, Valor Semântico e Emprego de Conectivos, Flexão Nominal de Gênero e Número, Flexão Verbal: Verbos Irregulares Defectivos e Anômalos, Vozes Verbais, Locuções Verbais e Tempos Composto, Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação, Emprego do Sinal Indicativo da Crase, Emprego dos Sinais de Pontuação, Aspectos Semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade, Estilísticas: Figura Sintática, Semânticas e Fonológicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Constituição Federal. Lei n.º 9.834 de 20/12/1996 - Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação, Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Projeto Político Pedagógico, PPA, Planejamento, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil, Piaget, Vyotsky, Paulo Freire, Skinner, Freinet.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

- () GABARITO DA PROVA OBJETIVA
() PROVA OBJETIVA
() RESULTADO FINAL

À Comissão do PROCESSO SELETIVO **01/2025**, MUNICÍPIO DE CANAS, SP.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato à função de _____, RG
Nº _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO **01/2025**, desta Prefeitura, venho através deste
solicita

Atenciosamente,

Canas/SP, ____ de ____ de 2025.

Nome: _____ Tel.: () _____

Assinatura: